



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

**PORTARIA N.º 319/2020**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Designar e nomear a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.666/93, sendo composta por servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, cujos membros serão:

**Presidente: LEANDRO DA ROCHA DE SOUZA,**  
inscrito no CPF nº 994.796.131-15

**Secretário: CÉLIO MÁRCIO FIGUEIRÓ TORRES,**  
inscrito no CPF nº 001.586.321-25

**Membro: WANDERSÃO FLORIANO DA SILVA,**  
inscrito no CPF nº 013.435.411-74

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 180/2020.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga,  
Estado de Mato Grosso, aos onze (11) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte (2020).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100  
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso  
[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)



–ME, CNPJ sob nº 09.176.226/0001-12, E POSTO AVENIDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME, CNPJ sob nº 11.216.248/0001-00. TENDO COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE Combustíveis.

Adalto Zago, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, “d”, § 1º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, determina o **apostilamento à Ata de Registro de Preços**, reajuste dos valores registrados, nos termos que se seguem:

POSTO AVENIDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME

ITEM	Descrição	Unid	Quant	VALOR REGISTRADO	VALOR ATUALIZADO
01	ALCOOL HIDRATADO	LTS	5.000	3,44	3,51
02	GASOLINA	LTS	38.000	4,78	4,82
03	ÓLEO DIESEL	LTS	179.000	3,66	3,85

G3 - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME

ITEM	Descrição	Unid	Quant	VALOR REGISTRADO	VALOR ATUALIZADO
04	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	458.000	3,68	3,83

Para que surta seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento.

Apiacás – MT, 10 de setembro de 2020.

Adalto José Zago

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**

**PORTARIA Nº. 019/2020**

**“Prorroga tempo estabelecido na Portaria nº. 017/2020, datada de 01/07/2020 desta Câmara Municipal de Araguainha-MT.”**

O Cidadão Srº **LUIZ CLAUDIO DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de ARAGUAINHA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**;

**Art. 1º - Prorrogar temporariamente o tempo estabelecido pela Portaria nº.017/2020, datada de 01/07/2020, desta Casa de Leis, ficando prorrogada a partir do dia 01/09/2020 até 30/09/2020.**

**Art. 2º- Fica estabelecido que, os trabalhos legislativos a partir de segunda-feira dia 01 até 30 de setembro de 2020, serão realizados os atendimentos ao público, conforme escala de plantão, sendo da segunda-feira, quarta-feira e na sexta-feira, das 08:00 horas às 11:00 horas (Brasília)**

**Parágrafo primeiro – A escala dos servidores que atenderão o expediente da sede da Câmara Municipal, desde que tomada toda cautela de higiene conforme orientações do Ministério da Saúde.**

**ESCALA DE PLANTÃO: (Interno)**

**SEGUNDA-FEIRA: Janneth Thais Nery - (Controladora)**

**QUARTA-FEIRA: Guiomar Alves de Souza Moura – (Aux. Administrativa)**

**SEXTA-FEIRA: Aristeneu Mendes de Matos - (Agente Administrativo)**

**Parágrafo segundo - Caso seja necessário, o período de suspensão dos trabalhos legislativos poderão ser prorrogados.**

**Art. 2º** Durante a vigência desta portaria, as sessões plenárias ordinárias da Câmara Municipal serão realizadas conforme consta-se em datas previstas no calendário. As sessões ordinárias serão realizadas em porta fechada, podendo ser realizada somente pela presença dos vereadores.

**Parágrafo único:** Os Vereadores poderão ser convocados, a qualquer tempo para realização de Sessões Extraordinárias em razão de assuntos urgentes, devendo manter-se somente os vereadores e o presidente em plenário durante a sessão, sendo a convocação realizada por contato telefônico ou meios eletrônicos, onde será convocada a força policial para manter a ordem e a disciplina.

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araguainha-MT. Em, 01 de Setembro de 2020.

**LUIZ CLAUDIO DE SOUZA**

**PRESIDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 319/2020**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - Designar e nomear a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.666/93, sendo composta por servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, cujos membros serão:**

**Presidente: LEANDRO DA ROCHA DE SOUZA, inscrito no CPF nº 994.796.131-15**

**Secretário: CÉLIO MÁRCIO FIGUEIRÓ TORRES, inscrito no CPF nº 001.586.321-25**

**Membro: WANDERSÃO FLORIANO DA SILVA, inscrito no CPF nº 013.435.411-74**

**Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 180/2020.**

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos onze (11) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte (2020).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

*Prefeito Municipal*